



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 - Protocolo Geral

2/2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (dode) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:


SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 – RG: 897.825 – SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes

PELO CONSUMIDOR:


JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO
CPF: 755.521.087-87 – CI: 1.792.062-SSP/DF
DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas:

Miriã Araujo Beserra Gusmão
CPF: 023.860.451-96- RG: 2.659.238 - SSP/DF

NOME: _____
CPF: _____ - RG: _____